DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 15 | Edição nº 1184 | Itapevi, 25 de julho de 2023 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabi Soares I PMI

+ CULTURA + DANÇA

Bailarinos de Itapevi participam de maior festival de dança do mundo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Itapevi, conforme Decreto Municipal 4.588, de 14 de janeiro de 2009

BAILARINOS DE ITAPEVI PARTICIPAM DE MAIOR FESTIVAL DE DANÇA

Foto: Gabi Soares I PMI

A equipe irá para Santa Catarina, acompanhada de uma coreógrafa e um diretor

Nesta quarta-feira (26), 13 bailarinos da Escola Livre de Dança de Itapevi participam do Festival da Sapatilha em Joinville, em Santa Catarina. A equipe irá acompanhada de uma coreógrafa e um diretor.

Itapevi participa do festival nas modalidades de solo jazz avançado, solo contemporâneo avançado, duo avançado contemporâneo e conjunto avançado contemporâneo. As apresentações de Itapevi acontecem na quinta-feira (28), sexta-feira (28) e no sábado (29), a partir das 14h.

As atletas irão com transporte custeado pela Prefeitura, que também oferece estrutura para a realização das aulas e preparação para as competições disputadas em todo o país.

O Festival da Sapatilha está inserido no Festival de Dança de Joinville, que acontece entre os dias 17 e 29 de julho. "É a primeira vez que estamos participando em nível competitivo e esperamos uma apresentação de excelência dentro das nossas possibilidades. Desejamos levar o nome da cidade Brasil afora", explica o diretor do Departamento de Música & Dança de Itapevi, Lau Silva.

Independente de subgênero, todas as cidades participantes competem entre si (solos, duos, trios e conjuntos). No total, os artistas viajam de 25 estados diferentes, além de países, como: Estados Unidos, França e Paraguai, para participar do evento.

O Festival de Dança Joinville – Festival Sapatilha é considerado o maior de dança do mundo pelo Guinness Book desde 2022 por conta do maior número de participantes. O evento recebe este ano mais de 13 mil bailarinos.

A primeira vez em que o festival foi citado no Guinness Book eram 4 mil participantes, segundo a organização do evento. O ano foi 2002. Dez anos depois, em 2022, 10 mil dançarinos foram até Joinville para participar do evento.

Feira da Sapatilha

A Feira da Sapatilha reúne as tendências em moda, figurinos, equipamentos, artesanato e tecnologia. Durante a 40ª edição, o Expocentro Edmundo Doubrawa, anexo ao Centreventos Cau Hansen – espaço que recebe o festival; recebe os produtos e estandes.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.786 DE 18 DE JULHO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA MINHA CASA MEU FUTURO, PARA PROMOVER O ACESSO À MORADIA DIGNA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Minha Casa Meu Futuro do Munícipio de Itapevi, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda e fomentar o desenvolvimento socioeconômico.

Art. 2º. O Programa Minha Casa Meu Futuro será coordenado pela Secretaria de Habitação, em conjunto com as demais secretarias e órgãos competentes, visando a execução das ações necessárias para o alcance dos objetivos do programa.

Art. 3º. O Programa Minha Casa Meu Futuro é destinado prioritariamente:

I – Às pessoas com benefício em vigor de aluguel social perante o Munícipio de Itapevi;

II - Às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade;

III – Às pessoas em deslocamento involuntário em razão de obras públicas municipais;

IV- Às pessoas em situação de emergência ou calamidade;

Art. 4º. A execução do programa de que se trata deste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias próprias e complementares se precisar, sem prejuízo da captação de recursos financeiros adicionais.

Art. 5º. Fica Instituído no âmbito da Secretaria de Habitação a Comissão de Acompanhamento do Programa Minha Casa Meu Futuro, cujo o serviço não dará direito a nenhuma gratificação, e será considerado de relevante interesse público. Tal comissão será composta por 05 (cinco) servidores do Município, que serão nomeados pelo Secretário de Habitação, mediante Portaria Municipal.

Art. 6º. Caberá à Secretaria de Habitação a elaboração de resoluções para o funcionamento e operacionalização do Programa Minha Casa Meu Futuro, e da Comissão.

Art. 7º. O Poder executivo, sem prejuízo, poderá elaborar normas e novas regulamentações, referente ao programa que se trata este Decreto, no que couber.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de julho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de julho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 5.787, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PEDIDOS DE LICENÇA QUE TENHAM COMO FINALIDADE O RECEBIMENTO EM PECÚNIA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude de questões orçamentárias, **ficam suspensos, temporariamente, todos os pedidos de licença que tenham como finalidade o recebimento em pecúnia**, devendo os Secretários municipais adotarem os procedimentos pertinentes dentro de suas respectivas secretarias a fim de orientar os servidores.

Art. 2º. A suspensão temporária de que trata este Decreto permanecerá pelo período necessário, sendo revogada de ofício pelo Chefe do Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de julho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de julho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 334/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILME "STRETCH" PARA ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS ARMAZENADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL**. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/07/2023 até às 09h00min do dia 08/08/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/08/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/08/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: www.novobbmnet.com.br. Itapevi, 24/07/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 378/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAMES.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir

das 19h30min do dia 25/07/2023 até às 14h00min do dia 07/08/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 07/08/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 07/08/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: www.novobbmnet.com.br. Itapevi, 24/07/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 07 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Estabelece as atividades da Secretaria Municipal de Educação e dispõe sobre o horário de expediente nas Unidades Escolares nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº: 5788, de 20 de julho de 2023 e;

Considerando o cumprimento mínimo de 200 dias letivos conforme o artigo 12, III da Lei nº: 9.394/96, onde lê se: *"assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas";*

Considerando o período de recesso no Calendário Escolar 2023, realizado de 10 a 21 de julho e a organização das Unidades de Ensino para o replanejamento e retorno dos estudantes às aulas em 26 de julho de 2023;

Considerando a importância do Ensino Público Municipal e a efetividade do atendimento a toda a Comunidade Escolar;

Considerando a importância do jogos femininos como forma de reconhecimento e luta contínua pela equidade entre gêneros, onde cada comunidade, das Unidades Escolares, deverá realizar ações de incentivo e valorização ao esporte feminino na categoria - futebol, aproveitando a realização do evento esportivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - As Unidades Escolares jurisdicionadas e as dependências da Secretaria Municipal de Educação permanecerão em seu horário de funcionamento e trabalho normal, com organização para que todos assistam os jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo Feminino 2023 em seu local de trabalho, sendo que o expediente para atendimento ao público seja retomado após o término de cada jogo;

Artigo 2º - Os Gestores Escolares deverão organizar o espaço dentro das Unidades de Ensino para que todos assistam os jogos: estudantes, funcionários e professores, nos horários e dias previamente estabelecidos no cronograma ou tabela divulgada pela FIFA;

§ Único - Segue abaixo a organização, conforme Calendário Escolar 2023:

24/07 - Horário normal de trabalho e replanejamento, conforme Circular 195/2023;

25/07 - Replanejamento/Formação, conforme Circular 154/2023;

24 e 25/07 - Continuidade ao atendimento dos estudantes cadastrados nas creches

polo;

26/07 - Retorno das atividades escolares para toda a Rede Municipal;

02/08 - Atividades normais nas escolas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 21 de julho de 2023.

Profª ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA

Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: LILIANE FRANCISCA MATTA - ME, CCM: 28192, Processo Administrativo: 2247/2023 digital, ,Auto de Infração e Intimação nº13706/A. Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art. 305, Inc .I, "b" da LC34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art.213, inc.II da LCnº34/05. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30(trinta)dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº94, Jd.Nova Itapevi, Itapevi–S.P, nos horários das 08h00 às 17h00. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) **Contribuinte**: **ROGÉRIO WIERMANDE SOUZA, CRC: 272977,** Processo Administrativo: 20651//2021, AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO N.437380/2023, V.Sª fica **INTIMADA,** no prazo de 30 (trinta) dias a partir da autuação, a efetuar o recolhimento do I.S.S.Q.N. (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) ou interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo, sob pena de cobrança executiva. Valor do ISSQN-OBRA referente aos serviços de Construção |Civil (subitem 07.02) tomados no imóvel com Inscrição Imobiliária: 23.112.33.51.0615.00.000 em consonância com os recibos de pagamentos apresentados. Base Legal: Art. 51, 53, incisos III e V e art. 469, Tabela II, subitem 07.02 da LC 34/2005 CTM.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos

administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JAMES FREIRE BARBOSA CONFECCOES, **CCM: 23265,** Processo Administrativo: 2305/2023 (digital), Auto de Infração e Intimação nº 13826/A**; JOAO MIGUEL DIAS 05691855808, CCM: 28447,** Processo Administrativo: 9850/2023 (digital), Auto de Infração e Intimação nº 12621/A**;** Vossas Senhorias ficam **INTIMADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs**, equivalente a R$ 1.255,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: MARIA DA CONCEICAO CARDOZO DE SOUZA QUEIROZ, CCM: 28059, Processo Administrativo: 9840/2023 digital, Termo de Intimação nº 518/2023; Fica Vossa Senhoria**, INTIMADA,** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 15 (quinze) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, a documentação pode ser enviada por meio eletrônico: thiago.ftributos@itapevi.sp.gov.br, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FLUXOGRAMA GERAL DE ATENDIMENTO DO MUNICÌPIO DE ITAPEVI.

O Fluxograma Geral de Atendimento foi finalizado após diversas reuniões e a apresentação dos fluxos setoriais incluindo-se os órgãos de Defesa conforme já citado.

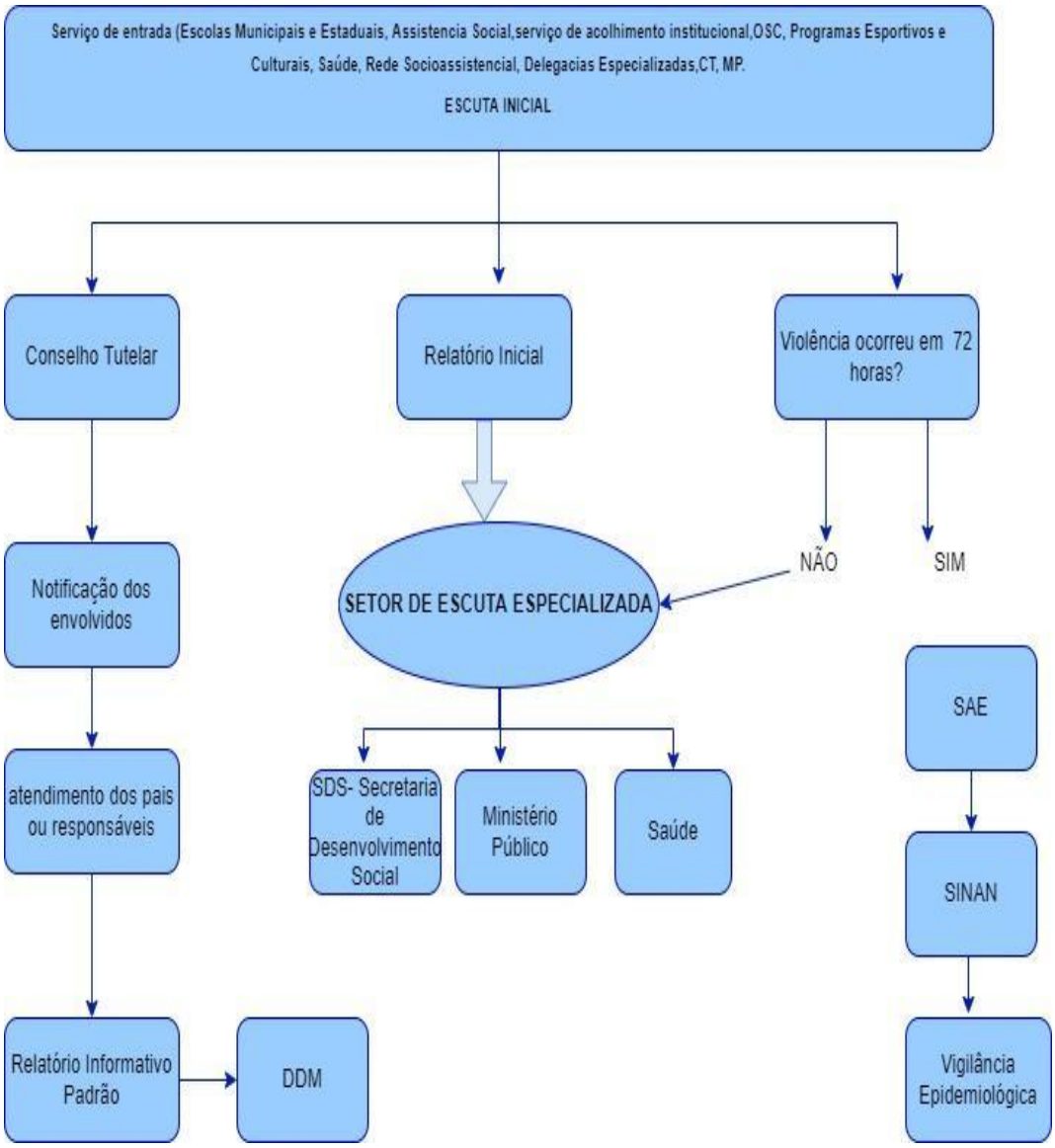

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESCUTA ESPECIALIZADA:

Público Alvo:

Crianças e Adolescentes entre 0 a 17 anos onze meses e vinte e nove dias, e excepcionalmente, entre 18 e 21 anos, conforme art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que sejam vítimas e/ou testemunhas de violência sexual.

PORTAS DE ENTRADA:

Todo e qualquer órgão público e privado que receber a denúncia é considerado porta de entrada, portanto deverão utilizar o relatório informativo padrão (anexo no presente documento) e encaminhar a vítima para o Espaço de Escuta Especializada.

Metodologia de Atendimento no Espaço de Escuta:

- Acolher a vítima Criança e/ou Adolescente
- Proceder à entrevista de Escuta Especializada e propor intervenções para assegurar a proteção, o cuidado e a garantia de Direitos.
- Se necessário encaminhar aos equipamentos existentes na Rede de Proteção, e se caso haja múltiplas demandas cabe ao profissional responsável pelo atendimento estabelecer as prioridades, qual equipamento atenderá com maior efetividade às necessidades da criança/adolescente e Família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Publica por meio da Resolução 02/2022, o Protocolo Municipal, construído pelo Comitê, o qual é pertinente ao teor constante dos seguintes dispositivos legais:

LEI FEDERAL 8.069, de 13 de Julho de 1990 (ECA) art.86, art.87 incisos I, III, V e VI e art. 88, Lei Federal 13.431, de 04 de Abril de 2017, e suas regulamentações por meio do Decreto Presidencial 9603/2018 e Resolução CNAS 109/2009 , Comissão Intergestora Bipartite(CIB), Portaria 19/2018.

O texto com o Protocolo do Fluxograma Geral a ser publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi, (D.O), e encaminhado para os Gestores das Políticas Públicas, Conselhos Setoriais e de Direitos, os quais deverão reproduzir para a Rede de Proteção.

O Comitê de Itapevi poderá ser acrescido dos demais órgãos e secretarias não elencados no Decreto Municipal, tendo em vista a não contribuição de algumas Políticas Públicas essenciais nomeadas por meio da portaria municipal na construção do documento.

O Novo local designado para realizar a ESCUTA ESPECIALIZADA no Município de Itapevi após a implantação do procedimento é:

DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER DE ITAPEVI (DDM)

Sala de Escuta Especializada.

Endereço: Rodovia Renê Benedito da Silva, 830 Cohab-St D.

Telefone: 4450-6779.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata – Reunião Ordinária CMDCA 19/07/2023

No dia 19 de julho de 2023, às 9h, reuniram -se os membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, e do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja pauta abordada foi, 01- Aprovação da ata anterior, - 02; Mudança do Local a ser realizada a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência em Itapevi. - 03 informes sobre o Processo de Eleição do Conselho Tutelar; Tendo os membros presentes, à reunião foi iniciada com a aprovação da ata anterior, seguindo os itens da pauta, foi feita uma avaliação de todo o Protocolo Municipal e seus fluxos setoriais o qual atendeu a Lei 13.431/2017, o Decreto Municipal 5671/2021,o qual prevê local adequado e lúdico, com referência na Proteção a fim de agilizar o funcionamento da Rede de Proteção. Sobre o Protocolo e os fluxos, bem como definição de espaço lúdico que seja confortável a criança e com acesso a família ,A sra Solange faz saber que após decisão entre o município e a Promotoria da infância , ficou definido novo Espaço para a realização da ENTREVISTA DE ESCUTA ESPECIALIZADA, na Delegacia Especializada da Mulher-DDM, segundo consta a mudança tem como objetivo promover mais eficiência na atuação do fluxo no Sistema de Garantia de Direitos (Eixo Defesa, Proteção e Promoção),e possibilitando a diminuição da revitimização, o Presidente Marco Moreno fará publicizar o novo local por meio de resolução após ciência da decisão. O Comitê Institucional deverá acompanhar e avaliar os atendimentos no novo Equipamento da área de Segurança/Defesa, bem como sugerir Programas intersetoriais atendam a todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes no Município.ressalta a importância da Construção do Protocolo Municipal, e a utilização do Relatório Padronizado construído pela Rede, bem como a Capacitação de todos atores envolvidos na dinâmica dos fluxos setoriais de Rede, para que a criança e o adolescente seja ouvida apenas na revelação espontânea e na Escuta Especializada, Na sequência a Sra Lourdes informa sobre as próximas etapas do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi, que na próxima semana serão convocados para a avaliação do perfil psicológico.. Nada mais a ser deliberado eu Maria de Lourdes dos Santos, secretariei redigi a presente ata.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança**
e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO
CMDCA Nº 07/2023

Divulga e publiciza Novo Local destinado , ao Procedimento de Entrevista de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência Sexual no Município de Itapevi.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVI/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Resolução a fim de dar publicidade e ampla divulgação do Novo Espaço destinado pela PMI ao Procedimento de Entrevista de Escuta Especializada conforme abaixo:

- **Art. 1º** Fica publicado e divulgado o Novo Local para Procedimento da Entrevista de ESCUTA ESPECIALIZADA, que deverá atender ao contido no Protocolo Municipal, construído pelo Comitê Municipal.

Parágrafo Único: O Protocolo e os Fluxos de Atendimento nele definidos deverão continuamente serem observados na atuação da Rede de Proteção para atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de Violência.

- **Art. 2º** Integra a presente Resolução o Relatório Padrão, anexo do referido Protocolo.

NOVO ENDEREÇO:

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE ITAPEVI - DDM
End: Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva nº 830.
Cohab - ST.D ITAPEVI.
Horário das 8h às 17h.

Itapevi/SP, 19 de Julho de 2023.

Marco Antonio Moreno
Presidente CMDCA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente da Comissão Eleitoral , organizadora do Processo Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n°8069/90, Lei Municipal n°1912/2008 e suas alterações, Resolução 231/2022, torna público a presente convocação:

➢ **CONVOCA —** Todos os candidatos aptos na prova objetiva, para a realização da Prova de avaliação do perfil psicológico.

CANDIDATOS

NOMES	RG	Nº DA URNA
Andréia Aparecida de Souza Figueiredo	27271152-4	25
Cleide Alves Costa	30949344-4	23
Cleusa Simão	17427492-0	20
Edinaldo José da Silva	30389161-0	19
Fabiano Barbosa de Santana	41613576-6	40
Hebert de Castro Rosa	46143441-6	21
Julio Cesar Ferreira	24336620-6	50
Kelly Oliveira dos Santos	30884469-5	91
Lucineia Fatima da Costa Lima	32322866-5	22
Maine Fernanda de Souza Gama	27092208-8	11
Sheila Gallego	27199756-4	13
Vania Santos Teixeira de Oliveira	32958620-8	10

➢ **LOCAL E DATA** da realização da prova de avaliação do perfil psicológico:

31 de Julho de 2023
Das 18h às 22h.
Local: CEMEB Benvindo Moreira Nery
Avenida Pedro Paulino, nº 825 – Conjunto Habitacional Setor D – Itapevi

Marco Antonio Moreno
Presidente do CMDCA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 09/2022
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 17087/2022** – Contratação de Estagiário **(s)** do curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **26, 27 e 28 de julho de 2023,** no horário das **08:00 às 17:00,** sob pena de deserção**. Itapevi, 25 de julho de 2023.**

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
7	VINICIUS RODRIGUES CHACON	

***Substituição ao classificado nº 6.**

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Agente de Administração Pública, Atendente de Telecomunicações e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 26, 27, 28, 31 de julho e 01 de agosto de 2023),** no horário das **08:00hs às 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de julho de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
133	DANIELE PINHEIRO DA SILVA LESSA	48512792	1

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
463	KARINA ZUFFO DE AZEVEDO	48220895	8
464	MAYARA BARUTA MARANI	48758282	2

ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	32516186	0

***Substituição ao Classificado nº 10 da Listagem Geral**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
227	VIVIANE APARECIDA BONICELLY FLORIO	23824192	0

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 20/07/2023

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	418513417	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/07/2023	180 DIAS
2	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257646267	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	20/07/2023	30 DIAS
3	ELAINE SILVA SALLES	253611180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/07/2023	60 DIAS
4	LUCAS ROBERTO DO PRADO	45321051X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/07/2023	60 DIAS
5	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	279595931	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/07/2023	365 DIAS
6	SILVANA LOPES SILVA	16284487	AGENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	25/07/2023	180 DIAS
7	SOLANGE CRISTINA MOREIRA	323037732	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/07/2023	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 27 de Julho de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA PAULA MIRANDA TELES	254103364	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	AURELI FURTADO LIMA DA SILVA	11340573X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	DANIELA GOMES BEZERRA	45283787X	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:10
4	DIVA DOS ANJOS PRIMO	173989469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
5	HEDDA FERNANDA QUINTILIANO S NOGUEIRA	258811043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
6	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	273812026	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:20
7	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	252547901	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
8	JOÃO DA SILVA ROCHA	7617332X	AGENTE DE TRANSPORTE – DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
9	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536576518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
10	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	232683037	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
11	MANOEL SOUZA AMPARO	217415969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50
12	REGINA MARIA VIDEIRA	137376303	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50
13	VANDA LUCIA VIANNA	267345203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0102/2023

0102/2023	ISADORA APARECIDA BELOMI BACCAS	Pensão por Morte da servidora inativa JANAINA APARECIDA BELIMI, conforme Processo nº 00034/2023.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do
Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogiério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

ITAPEVI
PREFEITURA